



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0012065-50.2024.6.14.8000

INTERESSADO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO : Homologação de Dispensa Eletrônica. Locação de cadeiras no estilo "tiffany" ou "dior", para realização da cerimônia de Outorga da Medalha do Mérito Eleitoral do Pará.

Despacho nº 0002512504 / 2024 - TRE/PRE/DG/ASDG

Em razão da competência que me foi delegada, por meio da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, e acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica (0002512502):

2. **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 15/2024 (0002500257), em favor da empresa **55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA (CNPJ: 55.063.068/0001-01)**, em conformidade com o Relatório NACON (0002511508) e proposta final ancorada no evento 0002511199;

3. **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de Dispensa, com espeque no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021^[1] e art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021^[2];

4. **AUTORIZO a contratação direta** da sociedade empresária **55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA (CNPJ: 55.063.068/0001-01)**, no valor unitário de R\$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e no valor total de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), para locação de cadeiras no estilo "tiffany" ou "dior", para realização da cerimônia de Outorga da Medalha do Mérito Eleitoral do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação/Termo de Referência (eventos 0002500257/0002500400), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

5. **DESIGNO** as servidoras Patrícia Guimarães Rocha de Saboya (Titular) e Aldacélia Jerônimo Siqueira Lima (Substituta), como fiscais da presente contratação;

6. Ao GABDG, para registros pertinentes no sistema Compras;

7. À SOFC, para emissão de empenho;

8. À SA e Fiscalização, para demais providências.

[1] Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para **adjudicação do objeto e homologação do procedimento**, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

[2] Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.**



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Diretora-Geral**, em 10/10/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002512504** e o código CRC **4267ADB5**.